



PORTARIA Nº 103, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS  
CPNF LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 12/05/2025

Luana  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR(A) PARA OCUPAR O CARGO  
COMISSIONADO DE SECRETÁRIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica o(a) Senhor(a) **LORENZA APARECIDA SILVA**, matrícula nº 713, nomeado(a) para ocupar o cargo de "**Secretária Municipal de Educação e Cultura**", a partir de 01/01/2025, em conformidade com o disposto nos Anexos I, II e VI da Lei Municipal nº 1.807/2022, alterada pelas Leis Municipais nº 1.829/2023, 1844/2023 e 1850/2023.

**Art. 2º** - Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições:

- I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito Municipal;
- II - expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;
- III - exercer as atividades de competência de sua pasta;
- IV - ordenar despesas quando designado pelo Prefeito Municipal;
- V - coordenar as atividades de apoio às políticas públicas do Governo Municipal;
- VI - administração na área de sua planejar e coordenar a política de desenvolvimento do Município no âmbito de sua pasta;
- VII - planejar e coordenar as atividades de organização e modernização da Administração Direta do Poder Executivo, incluída a adaptação de atribuições das gerências de sua pasta;
- VIII - coordenar outras atividades destinadas à consecução dos objetivos de sua secretaria e do Governo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura de Perdigoão/MG, 12 de maio de 2025.

  
**Julliano Lacerda Lino**  
Prefeito do Município de Perdigoão